



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI 020/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0202	Sec Municipal de Adm. Planej. e Desenvol. Integrado	
041220032004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
2884300032007	Contribuição de Previdência Social	
319013.1000	Contribuições Patronais	700.000,00
0203	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
0204	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
1236100122016	Manutenção do Transporte Escolar	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	150.000,00
339039.1103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
339039.1104	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
1239200122019	Manutenção das Atividades Culturais	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
1281200122018	Manutenção do Esporte e Recreação	
339030.1000	Material de Consumo	50.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	50.000,00
0824400112024	Manutenção do CRAS	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	50.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	90.000,00
339030.1000	Material de Consumo	1.800.000,00
339030.1494	Material de Consumo	600.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
449052.1805	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
1030100172028	Manutenção do Consorcio Cisvali	
337171.1494	Rateio pela Participação em Consorcio	200.000,00
0702	Secretaria Muic. de Obras, Transporte e Serv. Urbano	
1545200042031	Manutenção dos Serviços Urbanos	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	50.000,00
2678200052030	Conservação de Estradas Vicinais	
319013.1000	Contribuições Patronais	200.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
449051.1818	Obras e Instalações	800.000,00
TOTAL		8.400.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2023.

Jamil Pech
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Justificativa

NOBRES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei visa adequar o orçamento municipal e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Tal proposta se faz necessária para dar continuidade em diversas áreas da administração pública.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2023.

Jamil Pech
Prefeito Municipal